PROJETO DE LEI N.º 29 ***/13***

DOCUMENTO N.º 437 ***/13***

Institui no Município, o **Dia do Skatista,** a ser comemorado anualmente em 6 de março.

Art. 1.º - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município o Dia do Skatista, a ser comemorado anualmente em 6 de março.

Art. 2.º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 7 de março de 2013.

JÚNIOR BOZZELLA

Tec0168/dh/ts